



MENSAGEM Nº 09/2026

Egrégia Câmara Municipal,
Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera o inciso XXII do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu/ES (Lei nº 1.380, de 05 de abril de 1990), com a finalidade de aperfeiçoar a disciplina normativa relativa à homologação da nomeação do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município – SAAE, bem como de estabelecer, com maior clareza, os critérios de preferência e excepcionalidade para investidura no cargo.

A proposta tem por objetivo conferir maior precisão normativa ao texto atualmente vigente, eliminando ambiguidades interpretativas quanto ao perfil exigível para o exercício da função de Diretor da autarquia municipal. **A nova redação deixa expressamente consignado que a nomeação deverá recair, preferencialmente, em servidor integrante do quadro da autarquia, do Município ou, ainda, em servidor cedido, com ou sem formação superior em Engenharia, preservando-se, assim, a valorização da experiência institucional, do conhecimento técnico-operacional acumulado e da continuidade administrativa.**

De outro lado, o projeto também prevê, de forma expressa, a possibilidade de nomeação de pessoa que não integre o quadro da autarquia, em caráter excepcional, hipótese em que se torna obrigatória a formação de nível superior, em atenção à necessidade de qualificação compatível para a direção superior da entidade.

Trata-se, portanto, de medida que harmoniza flexibilidade administrativa e qualificação técnica mínima, sem restringir indevidamente a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo na escolha de seus auxiliares, mas estabelecendo parâmetros objetivos compatíveis com o interesse público





e com a relevância dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Além disso, a alteração proposta preserva a competência já prevista na Lei Orgânica quanto à homologação da nomeação e à destituição do Diretor do SAAE, apenas promovendo aprimoramento redacional e material do dispositivo, em benefício da segurança jurídica e da boa governança administrativa.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de atualização e aperfeiçoamento da norma orgânica municipal, solicito a essa Colenda Câmara a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

“ALTERA O INCISO XXII DO ART. 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES (LEI Nº 1.380, DE 05 DE ABRIL DE 1990), PARA DISPOR SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE E ESTABELECE CRITÉRIOS PREFERENCIAIS E EXCEPCIONAIS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso XXII, do art. 16, da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu (Lei nº 1.380 de 05 de abril de 1990) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXII – homologar a nomeação do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município – SAAE, realizada pelo Prefeito, bem como sua destituição, caso sua conduta seja considerada nociva aos interesses municipais. A nomeação deverá recair, preferencialmente, em servidor integrante do quadro da autarquia, do Município ou em servidor cedido, com ou sem formação superior em Engenharia. Excepcionalmente, poderá ser nomeada pessoa que não integre o quadro da autarquia, do Município ou que não seja servidor cedido, hipótese em que será obrigatória a formação de nível superior.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lastênio Luiz Cardoso** em 24/03/2026 12:00

Checksum: **AEBDE1A7F2C8951CF72BD8C67D6B2F0D44F52BF47699AEDF227CD94BE9E9EB41**

